

SILVIP - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA

Sede: Av. Fontes Pereira de Melo, 6 – 7.º Esqº - 1050-121 Lisboa
 Capital social realizado: 750 000 €
 Número Pessoa Colectiva e Matrícula na Conservatória n.º 501 870 423

FUNDO VIP - FUNDO DE VALORES E INVESTIMENTOS PREDIAIS

| Períodos anuais e últimos 12 meses findos em | Valor da U. P. no final do período | Taxas de rentabilidade anualizadas (%) | | | |
|--|------------------------------------|--|----------------|----------------|----------------|
| | | Últimos 12 meses | Últimos 2 anos | Últimos 3 anos | Últimos 5 anos |
| 2012 | 9,4485 € | 2,21 | 2,68 | 3,10 | 3,77 |
| 2013 | 9,4162 € | 2,12 | 2,16 | 2,49 | 3,17 |
| 2014 | 9,4109 € | 2,52 | 2,32 | 2,28 | 2,79 |
| 2015 | 9,4441 € | 2,94 | 2,73 | 2,52 | 2,59 |
| 2016 | 9,4155 € | 2,26 | 2,60 | 2,57 | 2,41 |
| jun/2017 a) | 9,5161€ | 3,42 | 3,14 | 2,99 | 2,79 |

a) As taxas de rentabilidade incluem o valor da Unidade de Participação em valores brutos a partir de 1 de julho de 2015.

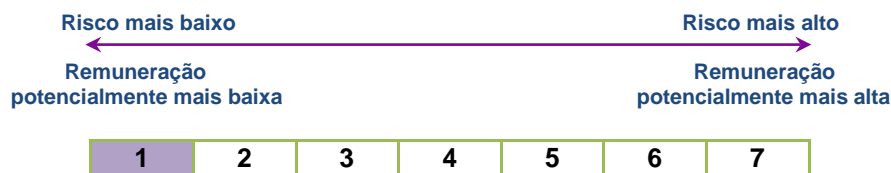
Nota: Não se consideram as comissões de subscrição e de resgate, a aplicar de acordo com o quadro seguinte:

| SUBSCRIÇÃO (a) | | Taxas |
|--------------------------------------|--|--------|
| < 2.500.000,00 € | | 1% |
| ≥ 2.500.000,00 € e < 5.000.000,00 € | | 0,5% |
| ≥ 5.000.000,00 € e < 10.000.000,00 € | | 0,25% |
| ≥ 10.000.000,00 € | | 0,125% |
| RESGATE | | |
| < 3 anos de permanência | | 1,5% |
| ≥ 3 anos e < 5 anos de permanência | | 1% |
| ≥ 5 anos e < 10 anos de permanência | | 0,5% |
| ≥ 10 anos de permanência | | 0,25% |

(a) Até 31 de dezembro de 2017 não serão cobradas comissões de subscrição.

Medidas de Rentabilidade e Risco para os últimos 5 anos

| Ano | Rentabilidade (%) | Risco (Últimas 260 semanas) | |
|----------------------|-------------------|-----------------------------|-------------------|
| | | Classe e Escalão | Desvio Padrão (%) |
| 2012 | 2,21 | 1- Risco Baixo | 0,38 |
| 2013 | 2,12 | 1- Risco Baixo | 0,39 |
| 2014 | 2,52 | 1- Risco Baixo | 0,38 |
| 2015 | 2,94 | 1- Risco Baixo | 0,37 |
| 2016 | 2,26 | 1- Risco Baixo | 0,37 |
| Últ. 12 meses jun/17 | 3,42 | 1- Risco Baixo | 0,27 |



- Informação sobre a distribuição de rendimentos em junho/2017

| | | |
|---|----------------|----|
| Rendimento líquido pago no dia 15 | 0,06 € | a) |
| Imposto retido no último período trimestral | 0,021 € | |

a) Os rendimentos são líquidos de imposto nos termos do disposto no n.º 10 do Art.º 7º do DL n.º 7/15, de 13/1.

RENDIBILIDADES E RISCOS PASSADOS NÃO CONSTITUEM GARANTIA DE RENDIBILIDADES E RISCOS FUTUROS

A determinação das medidas de rentabilidade e de risco são efetuadas de acordo com os seguintes cálculos

Cálculo das taxas de rentabilidade

O cálculo das medidas de rentabilidade tem por base as seguintes fórmulas:

$$\text{a) Rentabilidade efetiva} = \left[\frac{UPf \times (1 - Cr)}{UPi \times (1 - Cs)} \prod_i^j \left(1 + \frac{Rj}{UPj} \right) \right]_{-1}$$

em que:

Upf – Valor da unidade de participação no final do período de referência;

Upi – Valor da unidade de participação no início do período de referência;

Cs – Comissão de subscrição aplicável na data de início do período de referência;

Cr – Comissão de resgate aplicável ao investimento, realizado durante todo o período de referência;

Rj – Rendimento atribuído na data j, por unidade de participação;

Upj – Valor da unidade de participação utilizada na capitalização dos rendimentos distribuídos ou utilizável se os rendimentos distribuídos tivessem sido capitalizados.

$$\text{b) Rentabilidade anualizada} = (1 + \text{Rentabilidade efetiva})^{365/n} - 1$$

em que:

n - ao número de dias do período de referência da rentabilidade efetiva utilizada;

Cálculo das medidas de risco

O cálculo da medida de risco tem por base as seguintes fórmulas:

$$\text{Volatilidade} = \sigma = \sqrt{\left(\frac{m}{T-1} \sum_{t=1}^T (r_t - \bar{r})^2 \right)}$$

em que a rentabilidade do organismo de investimento colectivo (r_t) é calculada durante T períodos com a duração de $1/m$ anos, sendo que para um período de cinco anos, $m=52$ e $T=260$ para o cálculo da rentabilidade semanal e onde \bar{r} é a média aritmética das taxas de rentabilidade semanal, do organismo ao longo de T períodos (não considerando comissões de subscrição e resgate) conforme a fórmula seguinte:

$$\bar{r} = \frac{1}{T} \sum_{t=1}^T r_t$$

A classificação do nível de risco é efetuada de acordo com a seguinte tabela:

| Classe de Risco | Intervalo de Volatilidade | |
|-----------------|---------------------------|------------|
| | Maior que ou igual a: | Menor que: |
| 1 | 0% | 0,5% |
| 2 | 0,5% | 2% |
| 3 | 2% | 5% |
| 4 | 5% | 10% |
| 5 | 10% | 15% |
| 6 | 15% | 25% |
| 7 | 25% | - |